



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 13 de Novembro de 2018 • Ano VI • Nº 918

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Portaria N° 05/2018** - Regulamenta os procedimentos administrativos e fiscais no âmbito da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação do Município de Penedo

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

PORTARIA Nº 05/2018

Regulamenta os procedimentos administrativos e fiscais no âmbito da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação do Município de Penedo.

O COORDENADOR DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA QUE:**

Considerando a Portaria SEGFIN nº 004/2018, que versa sobre a necessidade de reenquadramento dos trabalhos administrativos da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação – CTA, publicada em 04 de setembro de 2018;

Considerando que o Coordenador de Tributos ficou incumbido de redistribuir os trabalhos administrativos da CTA;

DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FISCAIS

Art. 1º - Fica estabelecido a partir da publicação deste expediente, que o Senhor **Claude Michell Nunes**, Auditor Fiscal, Matrícula nº 916, desempenhará trabalhos administrativos na **Supervisão de Lançamentos e apuração dos valores do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis- ITBI**, com as atribuições da função conforme **Anexo I**, da presente Portaria.

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo - AL E-mail: Coordenadoriadetributosdenenedo@hotmail.com





**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

Art. 2º - As determinações contidas no artigo anterior, deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei complementar nº 1.249/2005 (e alterações).

Art. 3º - Fica estabelecido a partir da publicação deste expediente, que a Senhora, Silvania Martins da Costa, Fiscal de Arrecadação, Matrícula nº 340, será a responsável pelo departamento **do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis- ITBI** da Coordenadoria de Tributação e Arrecadação, com as atribuições da função conforme **Anexo II**, da presente Portaria.

DA APURAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL

Art. 4º - Os trabalhos contidos no **Anexo I** de presente Portaria, servirão de base para apuração de Produtividade Fiscal, preconizados no artigo 6º - IV da Lei Municipal, sob nº 1.204/2003 e suas alterações.

Atr. 5º - Os trabalhos contidos no **Anexo II** de presente Portaria, servirão de base para apuração de Produtividade Fiscal, preconizados no artigo 1º, Anexo II, da Lei nº 1.539/2015.

Paragrafo único: Independente de valores taxativos estampados nas legislações citadas nos artigos 4º e 5º, caberá ao Coordenador de Tributos e Arrecadação avaliação e apuração dos valores para aferição da Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF.

DA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

Art. 6º - Os Procedimentos narrados nos artigos, 4º e 5º da presente Portaria, deverão ser apresentados mensalmente, através de Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo - AL E-mail: Coordenadoriadetributosdenenedo@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
relatórios a Coordenação de Tributos e Arrecadação, até o quarto dia do mês
subsequente as atividades desenvolvidas.


Art. 7º - A inobservância do contido no artigo anterior da
presente portaria implicará na impossibilidade de apuração da GPF.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Instrução Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando – se as disposições em contrário, retroagindo seus
efeitos a data de 01 de setembro de 2018.

Registre – se. Publique – se. Dê ciência e cumpra –se.

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos
dezesesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.


Geovanne Nunes de Deus
Coordenador de Tributos e Arrecadação

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo - AL E-mail: Coordenadoriadetributosdenenedo@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

ANEXO I

Cargo: **Auditor Fiscal do ITBI**

ATRIBUIÇÕES:

Art. 1º - O Auditor Fiscal incumbido do **ITBI**, na Coordenadoria de Tributação e Arrecadação do Município, diretamente subordinado ao Coordenador de Tributação e Arrecadação, compete:

- I** – Assessorar ao Coordenador em assuntos de natureza de Transmissão de Bens Imóveis;
- II** - Firmar orientações às demais unidades administrativas da Coordenadoria;
- III** – Fixar a interpretação do Código Tributário do Município, das leis complementares, e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e Direção, quando não houver orientação normativa da Coordenadoria de Tributação e Arrecadação;
- IV** – Providenciar os cálculos necessários à fixação dos valores e medidas que servirão de base para o lançamento do imposto (ITBI);
- V** – Sugerir medidas, julgadas necessárias para melhorar o sistema tributário do Município;
- VI** – Examinar todos os casos de reclamações contra Lançamentos efetuados promovendo o atendimento dos procedentes, e submetendo a consideração superior os casos que suscitem dúvidas;
- VII** – Efetuar a baixa e controle dos pagamentos dos tributos e dos débitos municipais, a vista do comprovante respectivo;

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo - AL E-mail: Coordenadoriadetributosdenenedo@hotmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

- VIII** - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador de Tributos e Arrecadação do Departamento de Cadastro e Tributação.
- IX** - - Elaborar estudos periodicamente, visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelo departamento;
- X** - Calcular e lançar o ITBI;
- XI** - Entregar a Guia para pagamento do ITBI ao contribuinte;
- XII** - Atestar o recebimento via banco do valor pago em Guia de ITBI;
- XIII** - Julgar em 1ª Instância as reclamações ou impugnações contra lançamentos do ITBI.
- XIV** - Implementar políticas de qualidade no atendimento ao contribuinte.

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CPF: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdenenedo@hotmail.com



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

ANEXO II

Cargo: **Diretora do Departamento de ITBI**

ATRIBUIÇÕES:

Art. 1º - A Diretora do Departamento do ITBI, órgão setorial da Coordenadoria de Tributação e Arrecadação do Município, nos termos da Lei Complementar 1.249/2005, com suas alterações, diretamente subordinado ao Coordenador de Tributação e Arrecadação, compete:

- I** - Assessorar ao Coordenador em assuntos de natureza de Transmissão de Bens Imóveis;
- II** - Firmar orientações às demais unidades administrativas da Coordenadoria;
- III** - Fixar a interpretação do Código Tributário do Município, das leis complementares, e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e Direção, quando não houver orientação normativa da Coordenadoria de Tributação e Arrecadação;
- IV** - Preparar sob o aspecto tributário as certidões de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e o documentos de arrecadação municipal;
- V** - Organizar e manter atualizado as tabelas de valores imobiliários dos imóveis urbano e rural;
- VI** - Organizar e manter rigorosamente atualizado o cadastro fiscal do Município;
- VII** - Centralizar todos os cadastros existentes sobre os contribuintes, de forma a facilitar as informações se fizerem necessárias;

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo AL E-mail: Coordenadoriadetributosdenenedo@hotmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

- VIII** - Examinar todos os casos de reclamações contra lançamentos efetuados promovendo o atendimento dos precedentes, e submetendo a consideração superior os casos que suscitem dúvidas;
- IX** - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Coordenador de Tributos e Arrecadação do Departamento de Cadastro e Tributação.
- X** - Elaborar estudos periodicamente, visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pelo departamento;
- XI** - Elaborar relatório de contribuintes inadimplentes, encaminhando ao Coordenador para pauta fiscal, visando lavrar Autos de Infração, Notificação e Intimação;
- XII** - Implementar medidas para atualização permanente dos cadastros Municipais de sua competência;
- XIII** - Calcular e lançar o ITBI;
- XIV** - Entregar a Guia para pagamento do ITBI ao contribuinte;
- XV** - Atestar o recebimento via banco do valor pago em Guia de ITBI;
- XVI** - Implementar políticas de qualidade no atendimento ao contribuinte.

Coordenadoria de Tributação e Arrecadação – Avenida Getúlio Vargas, 284 – Centro-Histórico.
CEP: 57200-000 Penedo - AL E-mail: Coordenadoriadetributosdenenedo@hotmail.com